

PORTARIA DEMUTRAN Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Estabelece limitação de horários para uso do cartão de gratuidade para usuários do transporte público municipal, com mais de 65 anos.

O Diretor Interino de Transporte e Trânsito, **responsável pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – DEMUTRAN**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.821, de 21 de dezembro de 2015, que “institui o Código Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que “declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento”;

CONSIDERANDO a necessidade de estar alinhado com as autoridades sanitárias do Município, do Estado de Minas Gerais e do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as pessoas do grupo de risco, evitando que este grupo, mais vulnerável a desenvolver complicações da COVID-19, circule por terminais, pontos e ônibus nos períodos de maior movimentação, para protegê-lo e minimizar os riscos de contágio pelo Coronavírus.

RESOLVE,

Art. 1º - Aderir à limitação de horários para uso do cartão de gratuidade para usuários do transporte público municipal, com mais de 65 anos, exclusivamente nos horários de 9h às 16h e de 20h às 4h.

Art. 2º - Dê-se ampla divulgação, com afixação de cartazes nos ônibus, Terminal Rodoviário e pontos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Santa, 17 de abril de 2020



Dalmar Moraes Duarte
Diretor de Transporte e Trânsito